



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

3897

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita **Matricula:** 3588

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de dispositivos médicos a serem disponibilizados a Farmácia Popular do município de Perdigoão, com o objetivo de garantir o acesso da população a itens essenciais para o monitoramento da saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de glicosímetros para a Farmácia Popular do município de Perdigoão tem como objetivo garantir o acesso da população a um dispositivo essencial para o monitoramento da glicemia, especialmente para pacientes diabéticos. O controle adequado da glicose no sangue é fundamental para o manejo eficiente da diabetes, uma condição crônica que afeta uma parcela significativa da população, sendo a monitorização



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

regular de glicose crucial para evitar complicações graves, como doenças cardíacas, renais e problemas de visão.

Considerando a alta prevalência de diabetes e a dificuldade que muitos cidadãos de baixa renda enfrentam para adquirir esses dispositivos em farmácias privadas, a disponibilização de glicosímetros na Farmácia Popular representa uma medida de grande importância para promover a saúde pública e o bem-estar da população. Além disso, o fornecimento desse equipamento permitirá que os pacientes realizem o auto-monitoramento de forma mais acessível, melhorando o acompanhamento da doença e promovendo a adesão ao tratamento recomendado pelos profissionais de saúde.

Ao oferecer glicosímetros sem custo para a população, a Administração Municipal contribui para a prevenção de complicações relacionadas ao diabetes, reduzindo a sobrecarga no sistema público de saúde e promovendo a autonomia dos pacientes no manejo de sua condição de saúde.

Portanto, a aquisição de glicosímetros para a Farmácia Popular visa não apenas melhorar o controle da diabetes entre os munícipes, mas também reforçar o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde preventiva e com a oferta de serviços e dispositivos essenciais à população, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

01	GLICOSÍMETRO ACCUCHECK ACTIVE	50	unidade	R\$92,00	R\$4.600,00
					R\$4.600,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Experiência e capacitação técnica;
- Qualificação e certificação dos profissionais responsáveis pela comercialização e assistência técnica;
- Confiabilidade na qualidade do produto, atendendo às especificações técnicas exigidas;
- Garantia do produto e suporte pós-venda, incluindo assistência técnica e reposição de peças.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Nome: Amélia de Oliveira Chein Matrícula:3703

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 347

Fonte: 1.621 -SAÚDE EM CASA

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI -R\$4.600,00
- BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA -R\$4.700,00
- JN DIAGNOSTICA LTDA -R\$4.800,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela em presa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo para a execução do fornecimento dos glicosímetros será conforme o cronograma acordado entre as partes, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

8.2. Caso não seja possível concluir o fornecimento dentro do prazo estabelecido, a empresa contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as razões que justificam o atraso, para que qualquer solicitação de prorrogação seja analisada, salvo em situações de caso fortuito ou força maior.

8.3. Dispensa-se a apresentação de documentação de habilitação conforme o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que o foco é a entrega contínua e regular do produto (glicosímetros).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 09 de dezembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p><i>Thaissa Rezende</i></p> <hr/> <p>Thaissa Caetano Rezende Alves</p> <p>138.338.946-28</p>	<p>Data: <u>09/12</u>/2024.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>Neusa de São José Mesquita</p> <p>Secretária Municipal de Saúde</p>

AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS/PRODUTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Ficha: 347		COMPRA DIRETA			
Fonte: 1.621 - Saúde em Casa					
Item	Medicamento/Produto	Fornecedor	Qtd.	Vr. Un.	Vr. Total
1	GLICOSÍMETRO ACCUCHECK ACTIVE	PROCIR (19.188.783/0001-07)	50	92,0000	4.600,0000
TOTAL :					4.600,0000

Aquisição de material médico hospitalar para as unidades básicas de saúde.

Perdigão 05 de dezembro de 2024


 Neusa de São José Mesquita
 Secretária de Saúde
 Perdigão/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **19.188.783/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

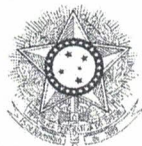
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:24 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **0D67.DECA.A510.23BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.188.783/0001-07
Certidão nº: 84915136/2024
Expedição: 09/12/2024, às 11:22:48
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.188.783/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NÚMERO DO PROTOCOLO

202.417.499.807-2

SERVIÇO

Solicitar Certidão de Débitos Tributários

CPF REQUISITANTE

19.188.783/0001-07

NOME

**PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Estadual

IDENTIFICAÇÃO

002255360.00-89

DATA DA SOLICITAÇÃO

09/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL

**PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL
LTDA**

DATA DA EMISSÃO

09/12/2024

OBSERVAÇÕES

1 - O atendimento nas Administrações Fazendárias está sendo realizado prioritariamente por meio digital. Veja todas as orientações para emissão de CDT em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/cdt/emitir-certidao-de-debitos-tributarios-cdt/>. Em caso de dúvidas, se a CDT não for gerada automaticamente pelo sistema ou para detalhamento de CDT positiva de pessoa física ou jurídica não inscrita o contribuinte deverá entrar em contato por e-mail com a unidade da Administração Fazendária de sua circunscrição. Endereços de e-mail: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/enderecos/admfazendaria/> Se empresa da circunscrição de Belo Horizonte ou Contagem deverá registrar a demanda no canal de atendimento FALE COM A AF BH e Contagem disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/>

2 - Endereços da unidade de sua circunscrição:
AF/2 NIVEL/SETE LAGOAS
RUA: JOSE DUARTE DE PAIVA Número: 815
Bairro: JARDIM CAMBUI
Município: SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
CEP: 35700817

3 - ATENÇÃO:

Documentos necessários para detalhamento da CDT com resultado Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa, enviar requerimento por e-mail ou Fale com a AF BH e Contagem com número de protocolo da solicitação com dados para contato e anexar:

- Pessoa Jurídica INSCRITA na SEF/MG: Necessário realizar o login no SIARE;
- Pessoa Jurídica NÃO INSCRITA na SEF/MG: Contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal;
- Pessoa Física: Documento de identidade;
- Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.

Obs.: No caso de procurador, anexar identidade e procuração.



PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
RUA GERALDA VIEIRA MARTINS 99- SETE LAGOAS/ MG
CNPJ: 19.188.783/0001-07 - TELFONE: (31)3774-0711

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO / MG
SETE LAGOAS, 04/12/2024

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50	UNIDADES	Glicosimetro Accu Check	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
Valor total					R\$ 4.600,00

Pagamento à combinar
Validade do orçamento: 10 dias
FAVOR CONFIRMAR A ENTREGA NO ATO DA COMPRA.


Deivid Junio Rodrigues de Oliveira
(Sócio Proprietário)
CPF: 014.352.506-08
RG: MG-11.258.635

Hospitatar



Bio Lab
SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

Biolab Soluções para Saúde Ltda.

Rua Jurandir Luiz de Souza 173

Bairro Santa Felicidade - Cep: 35703-219 Sete Lagoas - MG

Prefeitura Municipal de Perdigoão / Mg

ORÇAMENTO

Item	Quant	unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	50	Unid	Aparelho de medir Glicose	Accu - chek	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
Valor total:						R\$ 4.700,00

Validade do orçamento: 20 dias
Sete Lagoas, 04 de Dezembro 2024.

Denise Liboreiro

Denise Liboreiro
(Sócia-Proprietária)
CPF: 035.329.658.67
RG-MG-15.473.088

JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP

CNPJ:13.513.088/0001-97 I.E.: 001.759.908-0066
RUA SELÊNIO, 264 - SALA 201/202 - PRADO
BELO HORIZONTE - MG
(31) 3372-5819 (31) 3374-7846
jndiagnostica@jndiagnostica.com.br

Página: 001

Data: 29/08/2024
Número: 006085 S/Número: Orçamento
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Telefone: (37) 3287-1030 Cel: ()
Contato: Cidade: PERDIGAO
Referente: COMPRA DIRETA E-mail:

Item	Quantidade	Und.	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	50,00	UN	GLICOSÍMETRO	96,0000	4.800,00	

MARCA: Accucheck
Preço Unitário: noventa e seis reais
Preço Total: quatro mil oitocentos reais

Total Produtos: 4.800,00

FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 4.800,00

Total Geral.....: quatro mil oitocentos reais
Condição de Pagamento: C/APRESENTACAO
Prazo de Entrega: IMEDIATO 10 DIAS
Validade da Proposta: 10 DIAS

E-MAIL:jndiagnostica@jndiagnostica.com.br
MATERIAL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.
GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO PRESENTE PROCESSO.

ALESSANDRO PATRICIO DE SOUZA
RG MG 7.500.031 SSP/MG
CPF: 031.916.976-67
SOCIO-DIRETOR

BANCO DO BRASIL
AG.: 1229-7
C/C: 55815-X

JN DIAGNOSTICA Assinado de forma digital por
LTDA:1351308800197 JN DIAGNOSTICA
0197 LTDA:13513088000197
Dados: 2024.12.04 11:17:49
-03'00'

BELO HORIZONTE,04 DE DEZEMBRO 2024.

